



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



PORTARIA MESA DIRETORA Nº 039, DE 01 DE JULHO DE 2025.

Considerando o teor do **REQUERIMENTO Nº 008/2025 - GVBJM** de autoria do **Vereador Bruno José de Moraes**, bem como da necessidade de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Apuí/AM e da municipalidade juntos aos órgãos e entidades da esfera Estadual e Federal.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí/AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí/AM,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Vereador **BRUNO JOSÉ DE MORAIS**, a ausentar-se da sede do município de Apuí/AM, para empreender viagem a Capital **BRASÍLIA/DF**, no período de **01 A 05 DE JULHO DE 2025**, a fim de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Apuí/AM, e da municipalidade junto as seguintes entidades:

- I. MMA - MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA:** Para tratar assuntos relacionados a atuação de fiscalização do Ibama no município;
- II. SUPERINTENDENCIA DO IBAMA:** Para tratar assuntos relacionados a forma de atuação nas fiscalizações, onde estaremos buscando soluções pacíficas;
- III. GABINETE DO SENADOR EDURADO BRAGA:** Reunião para solicitar apoio e soluções visando fortalecer as articulações políticas voltadas a fiscalização do Ibama em nosso município;
- IV. GABINETE DO SENADOR OMAR AZIZ:** Reunião para solicitar apoio e soluções visando fortalecer as articulações políticas voltadas a fiscalização do Ibama em nosso município;

E, DEMAIS ORGÃOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS.

Art. 2º - Fica autorizada às despesas decorrentes desta Portaria, que ocorrerão à conta da dotação orçamentária específica do Poder Legislativo, na quantidade de **04 (QUATRO) DIÁRIAS FORA DO ESTADO**, com valor de **R\$ 900,00 (NOVECIENTOS REAIS)** perfazendo um total de **R\$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)**, conforme valores fixados na Lei Municipal nº 518, de 19 de abril de 2024.

Art. 3º Quando do retorno o beneficiário autorizado nos termos desta Portaria deverá apresentar relatório dos respectivos assuntos tratados, bem como comprovantes de viagem. (Fotos e outros documentos de comprovação, passagem ou cartão de embarque, etc.).



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



Art. 4º - Fica vedada a concessão de novas diárias ao beneficiário, que não prestar conta de viagem, conforme o Art. 3º parágrafos 6º e 7º da Lei Municipal nº 518, de 19 de abril de 2024.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, SALA DE REUNIÕES DA MESA DIRETORA EM 01 DE JULHO DE 2025.

Ver. Bruno José de Moraes
Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM

Ver. Juvenal Belo da Hora
Vice Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí /AM

Ver. Éber José da Silva
1º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí/AM

Ver. Jonas Neves de Castro
2º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí /AM

Registrada e publicada no hall de entrada da Câmara Municipal de Apuí/AM, em data supra.